



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 128906

Ordinário

Data de Emissão: 16/10/2025

Processo: 6038.2025/0002678-8

Identificação da Unidade

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal das Subprefeituras SMSUB  
Unidade: 12.10 - Gabinete do Secretário SMSUB  
Endereço: Rua São Bento - 405 - - Centro - São Paulo - SP - 01011100 CNPJ: 49.269.236/0001-17  
Telefone: (11) 4934-3000

Identificação do Credor

Credor: AMA COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES DE GAS LTDA  
Endereço: JOAO ANGELO PONCHIO - 710 - - JARDIM CAPARROZ - São José do Rio Preto - SP - 15050400 CNPJ / CPF: 74.261.652/0001-16  
Telefone: (11) 2297-1452  
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.027 -9 Conta Corrente - 000.026.168-8

Identificação da Dotação

Programática: 12.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos  
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar  
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos  
Item: 03 - Gás Liquefeito de Petróleo  
Histórico: Empenho que se processa para Fornecimento de 16 (dezesseis ) cilindros de gás de 13 (treze) quilos através da Ata de Registro de Preços 002/SEGES-COBES/2025.  
Fundam.Legal - Amparo Legal: 105 - Art. 28 – Inciso I Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão  
Valor: R\$ 1.744,00 Um Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 613.512,70	Reserva : 88150/2025
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 52.301,01	Contratação : 30628/2025
Valor do Empenho:	R\$ 1.744,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 611.768,70	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 50.557,01	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 10

Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	1.744,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Órgão: 68.00 - Subprefeitura de Guaianases SUB-G  
Unidade: 68.10 - Administração da Subprefeitura SUB-G - ADM-SUB

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D788068

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal das Subprefeituras

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

<b>DOTAÇÃO</b> 12.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> 6038.2025/0002678-8	<b>Nº DO EMPENHO</b> 128906/2025
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> SMSUB	<b>NOME</b> Gabinete do Secretário		<b>TELEFONE</b> (11) 4934-3000

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16,00	UNI	Botijão 13 kg (P-13) - Marca:Supergasbras - Código do material 51.265.001.001.0003-7	109,0000000	1.744,00
DATA DE EMISSÃO 16/10/2025				<b>R\$</b>	<b>1.744,00</b>

Continua...



DOTAÇÃO <b>12.10.15.122.3024.2.100.33903000.00</b>		NÚMERO DO PROCESSO <b>6038.2025/0002678-8</b>	Nº DO EMPENHO <b>128906/2025</b>
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMSUB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 4934-3000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Deverá ser observado fielmente os termos da Ata de Registros de Preços nº 002/SEGES-COBES/2025 SEI 143900797, bem como o Anexo I Termo de Referência SEI 143900799 e a proposta da empresa SEI 143900810 especialmente no que se refere: prazo de entrega, condições de pagamento e penalidades.

Objeto: Fornecimento de 16 (dezesseis ) cilindros de gás de 13 (treze) quilos através da Ata de Registro de Preços 002/SEGES-COBES/2025.

Prazo de entrega: Cláusula 6.2 da Ata de Registros de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024 - O prazo de entrega será de 10 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Luiz Mateus nº 1505 -Jardim São Pedro – Guaianases -São Paulo – SP -CEP:08420-750

Responsável pelo recebimento: Pedro Alves de Aguiar RF:807.580-8 / Telefones: 11 2392-1104

Fiscalização: Arildo dos Santos – RF: 543.163-8 / Suplente:José Anaclecio de Oliveira -RF:582.536-9

PENALIDADES - TODAS PREVISTAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS nº 002/SEGES-COBES/2025 - CLÁUSULAS 10.1 a 10.8.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO -7.1.Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada. 7.2.Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada. 7.3.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues. 7.4.Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar se á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. 7.5.Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação. 7.6.Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável. 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 51.197/2010, publicado no DOC de 22 de janeiro de 2010.

\*OBSERVAÇÃO: ESTA NOTA DE EMPENHO E ANEXO TEM VALOR DE CONTRATO.